



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 096 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE JUNHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 072 /2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E
DETERMINA O FUNCIONAMENTO NO
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES,
REFERENTE AO PERÍODO JUNINO DE 2025,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **PALOMA KENNED LEITE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 348/2025/SEAD, da lavra da Secretaria de Estado da Administração, publicada em 14 de junho de 2025 no Diário Oficial do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam facultados os expedientes dos dias abaixo, nas repartições da Administração Direta do Poder Executivo de Santana dos Garrotes, nos seguintes termos:

I – Dia 19/06/2025 (quinta-feira) – Corpus Christi;

II – Dia 20/06/2025 (sexta-feira) – Em antecipação ao Dia do Servidor Público, que se comemoraria em 28 de outubro; e

III – Dias 23 e 24/06/2025 (segunda e terça-feira) – Véspera e Dia de São João.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e limpeza pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 17 de junho de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita de Santana dos Garrotes



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 096 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE JUNHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

**APROVA O DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS FEAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE
2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 426/2013 de 23 de abril de 2013, e com base na deliberação da 158ª plenária realizada no dia 13 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Exercício Financeiro 2024 para o FMAS conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 2024					
Descrição do Bloco	Saldo em 31.12.2023	Repasse 2024	Rendimento	Despesa	Saldo em 31.12. 2024
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 22.165,79	R\$ 22.887,32	R\$ 2.237,22	R\$ 9.301,00	R\$ 37.989,33
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 6.313,52	R\$ 5.787,03	R\$ 625,97	R\$ 7,40	R\$ 12.719,12
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	R\$ 5.199,93	R\$ 5.760,37	R\$ 622,92	R\$ 00,00	R\$ 11.583,22

Art. 2º - Autorizar a reprogramação do saldo existente em 31 de dezembro de 2024 dos recursos transferidos pelo FEAS no Ano de 2024 para o FMAS objetivando sua devida execução no exercício financeiro do ano de 2025, conforme tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO	
Proteção Social Básica	Valor Total
Custeio e Capital	R\$ 37.989,33
Proteção Social Especial	Valor Total
Custeio e Capital	R\$ 00,00
Benefícios Eventuais	Valor Total
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 12.719,12
Gestão do SUAS	
Custeio e Capital	R\$ 11.583,22

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Santana dos Garrotes - PB, 13 de junho de 2024.

Jeissy Valesca Cirilo Gomes

JEISSYCA VALESCA CIRILO GOMES
Presidente do CMAS



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 096 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE JUNHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 475, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. AUZENI NAZARIO DA SILVA BARBOZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA OPERACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 16 de junho de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 096 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE JUNHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 476, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LINDOLFO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA OPERACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 16 de junho de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL